"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. VER. RENATO QUEIROZ

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ___/___/___
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 1968 /2015

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Teresa Surita, Prefeita do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

Pavimentação, Drenagem, Iluminação, Sinalização, Meio Fio, Calçada e Limpeza. – Rua Raimundo Rodrigues Coelho - Bairro Dr. Silvio Botelho.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação foi enviada pelo internauta Francisco Pereira de Souza, morador do bairro Dr. Silvio Botelho, através da plataforma tecnológica (Redes Sociais), "Você Vereador".

O programa foi desenvolvido para aproximar a atividade parlamentar da realidade da sociedade, encurtando o caminho entre as necessidades e o efetivo trabalho a ser executado através da atividade parlametar.

A referida demanda apresenta uma necessidade de melhoria em um espaço democrático que congraga famílias, comerciantes e artistas, no desenvolvimento de suas atividades diárias nauquela região de nossa cidade.

Segundo a Constituição Federal Brasileira de 1988 é dever de toda a prefeitura municipal prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade.

Os investimentos para a pavimentação podem vir do próprio município, por meio do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), pago anualmente pela ocupação do solo, ou por meio de convênios com o governo estadual e federal. A pavimentação das ruas traz qualidade de vida para a população, pois oferece mais acesso para os pedestres e veículos, saneamento básico e escoamento da economia local, sendo funções do vereador e prefeito buscar a sua realização.

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. VER. RENATO QUEIROZ

Neste quesito, os representantes dos cargos do legislativo e executivo tem função essencial. O vereador é o responsável por levar as queixas da população à Câmara e apresentar propostas para o prefeito. A pavimentação também deve estar incluída no plano de governo do prefeito.

Apesar do ideal de se ter ruas de qualidade com o direito de ir e vir, em muitos bairros dos municípios roraimenses a realidade é bem diferente. A falta de pavimentação nas ruas e avenidas deixa a população sem serviços essenciais, acessibilidade além de trazerem problemas respiratórios com a poeira nos dias de sol e a lama dentro das residências em dias chuvosos.

Boa Vista – RR, 10 de Dezembro de 2015.

RENATO QUEIROZ
Vereador

ovidenciado através do Ofício
Nº 247 de 16 / 12 / 15

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 11 / 12 / 15
Assinatura

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista/RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 30/09/15
Aline Mª. Menezes Rezende Chagas
Primeira Secretária
1º Secretário

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. VER. RENATO QUEIROZ

INDICAÇÃO Nº 1549/2015

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Teresa Surita, Prefeita do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

Pavimentação, Limpeza, Iluminação e Sinalização. – Rua Telma Cavalcante, Bairro Alvorada.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Constituição Federal Brasileira de 1988 é dever de toda a prefeitura municipal prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade.

Os investimentos para a pavimentação podem vir do próprio município, por meio do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), pago anualmente pela ocupação do solo, ou por meio de convênios com o governo estadual e federal. A pavimentação das ruas traz qualidade de vida para a população, pois oferece mais acesso para os pedestres e veículos, saneamento básico e escoamento da economia local, sendo funções do vereador e prefeito buscar a sua realização.

Neste quesito, os representantes dos cargos do legislativo e executivo tem função essencial. O vereador é o responsável por levar as queixas da população à Câmara e apresentar propostas para o prefeito. A pavimentação também deve estar incluída no plano de governo do prefeito.

Apesar do ideal de se ter ruas de qualidade com o direito de ir e vir, em muitos bairros dos municípios roraimenses a realidade é bem diferente. A falta de pavimentação nas ruas e avenidas deixa a população sem serviços essenciais, acessibilidade além de trazerem problemas respiratórios com a poeira nos dias de sol e a lama dentro das residências em dias chuvosos.

Boa Vista – RR, 25 de Setembro de 2015.

RENATO QUEIROZ
Vereador

RECEBIDO NA SECRETÁRIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 30/09/15
ASSINATURA

Providenciado através do Ofício
Nº 187 de 30/09/15

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista/RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389